

PUBLICIDADE LEGAL

TONDO S.A.

Companhia Fechada - Caxias do Sul (RS) - CNPJ nº 88.618.285/0001-70 - NIRE 43300012263

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Realizada em 22 de Junho de 2026

1. Data, hora e local: Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2026, às 08h30min, na sede da Companhia, localizada na Rodovia RSC-122, nº 10668, Km 66, Edifício 1-A, Bairro Forqueta, em Caxias do Sul, RS, com a participação presencial de acionistas. **2. Presenças:** Presentes acionistas (ou seus procuradores, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/1976), representando 100,000000% do capital social, signatários do livro de presenças, que votarão presencialmente. Além destes, também estão presentes: o diretor administrativo-financeiro e o contador da Companhia. **3. Convocação e publicações:** **a)** Os anúncios de convocação para a Assembleia foram publicados na versão impressa das edições dos dias 03, 04 e 05 de junho de 2026 do jornal "Pioneiro", de Caxias do Sul, RS, páginas 8, 4 e 9, respectivamente, e igualmente publicados na versão digital, nas mesmas datas, todos na página 2 do caderno de publicidade legal deste jornal na rede mundial de computadores (*internet*), endereço eletrônico <http://www.pioneiro.com/publicidadelegal/>, com certificação digital da autenticidade dos documentos, emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil); **b)** As demonstrações financeiras resumidas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram publicadas na versão impressa (2º caderno) da edição de 20 de maio de 2026 do "Jornal do Comércio - O jornal de economia e negócios do RS", com circulação no município de Caxias do Sul, RS, na pág. 4, e também publicadas na versão digital, na mesma data, na página 3 do caderno de publicidade legal deste jornal na rede mundial de computadores (*internet*), endereço eletrônico <https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, com certificação digital da autenticidade dos documentos emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). As publicações no jornal foram feitas de forma simultânea, tendo sido desobrigada a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme definido pelo artigo 289 da Lei 6.404/1976, com a redação dada pela lei 13.818/2019, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022; **c)** As demonstrações financeiras completas apresentadas nesta Assembleia, com as notas explicativas e o relatório sem modificação do auditor independente Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., CRC/SP-015199/F, estiveram disponíveis aos acionistas, na sede da Companhia, desde 20 de maio de 2026, quando ocorreu a sua publicação resumida, conforme constou no relatório da administração e em e-mail enviado. Também nesta data quaisquer outros documentos de interesse dos acionistas vinculados à Assembleia passaram a estar disponíveis. **4. Mesa dirigente:** Para presidente da mesa diretiva foi escolhido pelos acionistas presentes o Sr. João Luiz Roth, e para secretário, o Sr. Carlos Valentin Zamboni, nos termos do artigo 128 da Lei 6.404/1976 e artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. **5. Leitura de documentos, recebimento de votos, lavratura e publicação da ata:** **a)** Dispensada a leitura de documentos relacionados às matérias da ordem do dia, considerando que já foram previamente disponibilizados aos acionistas, na forma e no prazo legal; **b)** As declarações de voto, protestos e dissidências, se houver, serão recebidos e autenticados pela mesa dirigente, ficando arquivados na sede da empresa, de acordo com a lei. As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; **c)** Autorizada a lavratura da ata em forma de sumário e sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/1976. **6. Ordem do dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte ordem do dia: 6.1. Tomar as contas dos administradores; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025. 6.2. Destinação do lucro líquido do exercício de 2025 e a distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio. 6.3. Fixação da remuneração da diretoria. 6.4. Reeleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e seus suplentes, ou ainda, a eleição de novos membros, e a fixação da sua remuneração. 6.5. Convalidar a proposição da administração de pagamento antecipado e parcial de mútuo aos acionistas durante o exercício de 2026. 6.6. Definir a data para pagamento de crédito dos acionistas, correspondente a dividendos, registrados no passivo da Companhia em 31 de dezembro de 2025. Ato contínuo, analisar e decidir sobre proposição da administração em oferecer aos acionistas a opção de conversão destes créditos em mútuo, ou sua utilização para aumento do capital da Companhia. 6.7. Convalidar a decisão da Administração em publicar as demonstrações financeiras relativas ao ano base 2025 no jornal denominado "Jornal do Comércio - O jornal de economia e negócios do RS" e decidir sobre o jornal de grande circulação local a ser utilizado pela Companhia para as publicações futuras legalmente exigidas. 6.8. Outros assuntos de interesse social. **7. Deliberações:** Dando cumprimento à ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações: **7.1.** Aprovadas, sem ressalvas, as contas da administração, representadas pelas demonstrações financeiras, o relatório anual dos administradores, e o relatório da auditoria independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **7.2.** Aprovado a destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 43.719.426,92 (quarenta e três milhões, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e noventa e dois centavos), nos seguintes termos: **a)** Reserva legal: Foi calculada destinando-se 5% do lucro líquido do exercício, respeitado o limite de 20% do capital social, conforme determinação do artigo 193 da Lei 6.404/1976. O montante constituído foi de R\$ 2.185.971,34 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais, e trinta e quatro centavos). **b)** Juros sobre o capital próprio: Creditados aos acionistas no valor bruto de R\$ 24.110.000,00 (vinte e quatro milhões, e cento e dez mil reais), cujo valor líquido (com o desconto do imposto de renda na fonte), ficou em R\$ 20.493.500,00 (vinte milhões, quatrocentos e noventa e três mil, e quinhentos reais). Os juros foram calculados em conformidade com a lei 9.249/1995, e imputados aos dividendos nos termos do artigo 9º, § 7º, desta mesma lei, ratificando-se aqui o seu creditamento; **c)** Dividendos mínimos obrigatórios: Os dividendos mínimos correspondem a 25% do lucro líquido após a constituição da reserva legal. Com base no resultado apurado até 30 de novembro, a Administração propôs e pagou, ainda no exercício de 2025, o montante de R\$ 9.241.578,73 (nove milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais, e setenta e três centavos), a título de dividendos intercalares mínimos, o que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025. O restante dos dividendos mínimos obrigatórios do exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 1.141.785,17 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e dezessete centavos), calculados sobre o resultado de dezembro após a constituição da reserva legal, foram propostos pela administração e creditados aos acionistas, e terão a definição sobre seu pagamento mais abaixo, em item específico desta Ata de Assembleia. Considerando-se os dividendos declarados nessa Assembleia e os juros sobre o capital próprio a eles imputados, em contraposição à base para cálculo dos dividendos, representada pelo lucro líquido deduzido da reserva legal, os acionistas serão remunerados com parcela que supera o mínimo previsto no Estatuto Social da Companhia, em seu artigo 53, alínea "c". **d)** Dividendos adicionais: Considerando às regras de transição temporal relacionadas à distribuição de dividendos, conforme previsto na Lei nº 15.270/2025, que alterou as Leis nº 9.249/1995 e 9.250/1995, e com base no resultado apurado até 30 de novembro, a Administração propôs e pagou, ainda no exercício de 2025, o montante de R\$ 4.874.736,20 (quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, e vinte centavos), a títulos de dividendos intercalares adicionais, o que foi aprovado em Assembleia Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2025. Em atenção às mesmas regras de transição temporal relacionadas a dividendos, e também com prévia aprovação da citada Assembleia realizada em 23 de dezembro, o restante do saldo do lucro apurado no exercício de 2025 após a constituição da reserva legal, que se refere a dezembro, no valor de R\$ R\$ 2.165.355,48 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos), tiveram a proposição da administração para a sua total distribuição, a título de dividendos adicionais, tendo sido creditados aos acionistas, e terão a definição sobre seu pagamento mais abaixo, em item específico desta Ata de Assembleia. **e)** Reservas para investimentos e capital de giro: Em função da atenção às regras de transição temporal relacionadas à distribuição de dividendos, conforme previsto na Lei nº 15.270/2025, que alterou as Leis nº 9.249/1995 e 9.250/1995, todo o valor do lucro relativo ao exercício de 2025, após a constituição da reserva legal, foi destinado como dividendos, não restando saldo para a constituição de reserva para investimentos e capital de giro. **7.3.** Aprovada, pela totalidade dos acionistas, a remuneração global média mensal dos diretores, que ficará limitada em até R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). A este valor poderá ser acrescido o Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço (FGTS), remuneração variável decorrente de Plano de Participação nos Resultados (PPR), benefícios pós-emprego (previdência privada), prêmios e bônus, privilegiando-se a remuneração variável. **7.4.** O Sr. Elói Tondo, fazendo uso da prerrogativa que lhe confere o § 2º do artigo 161 da Lei 6.404/1976, requereu a manutenção do Conselho Fiscal, cujo período de funcionamento terminaria na data desta Assembleia, conforme determinado pelo mesmo dispositivo legal. Após debate sobre a reeleição dos membros titulares do Conselho Fiscal e seus suplentes, ou ainda, a eleição de novos membros, a Assembleia assim decidiu: **a)** Aprovada a **reeleição** dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Fiscal da Tondo S.A., nos termos dos artigos 161 a 165-A da Lei 6.404/1976 e artigos 46 a 51 do Estatuto Social da Companhia, com início do mandato na data desta Assembleia, e término na próxima Assembleia Geral Ordinária, onde poderão ser novamente reeleitos: Como membro **titular**, **Rudimar Pascoal dos Santos**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 606.879.670-15, portador da carteira de identidade nº 1044691184, residente e domiciliado na Rua Jari, 671, apto. 806, Bairro Passo D'Areia, CEP 91350-170, em Porto Alegre, RS; Como membro **suplente**, **Fabiano Simões Coelho**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 076.940.717-02, portador da carteira de identidade nº 08689942-4/IFPRJ, residente e domiciliado na Avenida João Obino, 487, apto. 202, Bairro

Petrópolis, CEP 90470-150, em Porto Alegre, RS; Como membro **titular**, **Paulo Mendes de Abreu**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 662.322.100-00, portador da carteira de identidade nº 1039792955, residente e domiciliado na Rua Pedro Ivo, 744, apto. 601, Bairro Mont Serrat, CEP 90450-210, em Porto Alegre, RS; Como membro **suplente**, **Vinicius Tessari**, brasileiro, auditor, inscrito no CPF sob o nº 018.559.250-36, portador da carteira de identidade nº 6098118141, residente e domiciliado na Rua Flora Magnabosco, 35, apto. 804, Bairro Panazzolo, CEP 95097-460, em Caxias do Sul, RS; **b)** Aprovada a **eleição** do seguinte membro titular e respectivo suplente do Conselho Fiscal da Tondo S.A., nos termos dos artigos 161 a 165-A da Lei 6.404/1976 e artigos 46 a 51 do Estatuto Social da Companhia, com início do mandato na data desta Assembleia, e término na próxima Assembleia Geral Ordinária, onde poderão ser reeleitos: Como membro **titular**, **Márcio Frezza Sgarioni**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 700.128.570-68, portador da carteira de identidade nº 8058055057, residente e domiciliado na Rua Padre Gerônimo Rossi, 1715, casa 60, Bairro Ana Rech, CEP 95060-570, em Caxias do Sul, RS; Como membro **suplente**, **Cleber Vicenco**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 754.256.530-34, portador da carteira de identidade nº 5068441608/SJS II RS, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Scherner, 53, apto. 702, Bairro Sarvito, CEP 95012-327, em Caxias do Sul, RS; **c)** A remuneração mensal de cada membro titular do Conselho Fiscal será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para os membros suplentes, haverá remuneração somente quando assumirem as atribuições do titular; **d)** Havendo qualquer impedimento do Conselheiro titular, assume de imediato o Conselheiro suplente, pelo tempo do impedimento do titular; **e)** Os poderes e prerrogativas do Conselheiro Fiscal são os que estão estabelecidos nos artigos 161 a 165-A da Lei 6.404/1976 e artigos 46 a 51 do Estatuto Social da Companhia. **7.5.** A Assembleia ratifica a decisão da Administração, tomada ao final do exercício de 2025, de efetuar pagamento antecipado do mútuo dos acionistas, no valor anual de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em doze parcelas iguais, que iniciaram em janeiro e terminarão em dezembro do ano de 2026, cujo pagamento ocorreu e vai ocorrer sempre até o 5º dia útil de cada mês. Esta ratificação torna-se necessária em função da decisão dos acionistas, tomada na Assembleia Extraordinária de 03 de novembro de 2025, conforme constou no item 7.4 da Ata respectiva, onde foi determinado que eventuais pagamentos antecipados do saldo de mútuo que a Companhia tem acordado com seus acionistas somente poderiam ser efetivados se em contrapartida houvesse uma operação financeira vinculada, garantindo que o caixa da empresa não sofreria prejuízo, permanecendo estável a situação patrimonial. A Assembleia atual, portanto, convalida e aprova em caráter excepcional o pagamento antecipado em 2026 de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) do saldo de mútuo dos acionistas. Eventuais novos pagamentos propostos pela administração, contrariando ao que foi definido na Assembleia de 03/11/2025, somente terão validade se aprovados previamente ou convalidados posteriormente por Assembleia de acionistas, até no máximo o exercício seguinte ao pagamento. **7.6.** Em 31 de dezembro de 2025 os acionistas tinham um total creditado a seu favor de R\$ 17.423.455,58 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), correspondente a dividendos mínimos obrigatórios calculados sobre o resultado de dezembro de 2025 após a constituição da reserva legal, no valor de R\$ R\$ 1.141.785,17 (um milhão, cento e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais, e dezessete centavos), conforme detalhado no item 7.2 acima, em sua alínea "c", mais o saldo restante deste resultado de dezembro, creditado aos acionistas a título de dividendo adicional, no valor de R\$ 2.165.355,48 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, e quarenta e oito centavos), também conforme detalhado no item 7.2 acima, em sua alínea "d", e finalmente mais o valor destinado a título de dividendos intermediários extraordinários, creditados em atenção às regras de transição temporal relacionadas à distribuição de dividendos, conforme previsto na Lei nº 15.270/2025, que alterou as Leis nº 9.249/1995 e 9.250/1995 aprovados na Assembleia de 23 de dezembro de 2025, que foram debitados à conta de "reservas para investimentos e capital de giro", no valor de R\$ 14.116.314,93 (quatorze milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e quatorze reais, e noventa e três centavos). O pagamento destes créditos está previsto para ocorrer neste exercício de 2026, em uma ou mais parcelas, conforme decisão da administração da Companhia, que irá considerar a situação do caixa e investimentos previstos, havendo a opção desta Assembleia definir uma data de pagamento específica. Neste contexto, considerando-se o fluxo de investimentos previstos, a situação futura do caixa da Companhia, e a constatação que, em função das regras de transição temporal previstas na Lei nº 15.270/2025, houve o pagamento em 2025, de forma antecipada, de dividendos intercalares mínimos sobre o resultado apurado até 30 de novembro de 2025, mais dividendos intercalares adicionais sobre este mesmo resultado, e mais de dividendos intermediários adicionais, debitados à conta de "Reserva para Investimentos e Capital de Giro", totalizando R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que supera com larga margem o dividendo mínimo anual obrigatório, a Administração propõe que este crédito dos acionistas de R\$ 17.423.455,58 (dezessete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), relativo a dividendos a pagar, seja convertido em mútuo. Como segunda alternativa a Administração sugeriu o uso deste crédito para aumento de capital. Ambas as opções tem o fim específico de contribuir para a melhoria do capital de giro da Companhia. Neste contexto, a Administração demonstrou que a melhor opção para o caixa da empresa seria a conversão deste crédito em mútuo. Entretanto o acionista Sr. Elói Tondo se posicionou pela não conversão, preferindo receber sua parcela do crédito. Em contrapartida, os demais acionistas, por maioria, que inicialmente haviam optado pelo mútuo, alteraram sua posição. Assim, visando preservar a equidade de financiamento da Companhia, deliberaram por converter a parcela de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais) de seus créditos em aumento de capital, imediatamente. O Sr. Elói Tondo, por sua vez, em resposta a este reposicionamento dos demais, acompanhou o voto pelo aumento de capital. A Assembleia aprova, portanto, o aumento do capital social, sem a emissão de ações, mediante incorporação de crédito de acionistas junto a Companhia, no valor total de 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), cada um contribuindo com o quinhão representativo da sua exata participação acionária atual. Com a referida incorporação o capital social de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) é aumentado para R\$ 167.400.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais). Ato contínuo, também foi aprovada a nova redação do artigo 6º do Estatuto Social: *"Art. 6º O capital social é de R\$ 167.400.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e quatrocentos mil reais), dividido em 17.085 (dezessete mil e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo que cada ação ordinária dá ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo único: Fica fixado para fins fiscais o capital de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada filial."* Após a incorporação desta parcela dos créditos dos acionistas ao capital social, a Assembleia também decidiu que o saldo restante de dividendos a pagar, no valor de R\$ 23.455,58 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais, e cinquenta e oito centavos), será pago aos mesmos até a data de 30 de junho de 2026, conforme a participação acionária individual. **7.7.** A Assembleia convalidou a decisão da Administração em publicar as Demonstrações Financeiras relativas ao ano base 2025 no jornal de grande circulação local denominado "Jornal do Comércio - O jornal de economia e negócios do RS", na sua versão impressa e também na versão digital na rede mundial de computadores (*internet*), endereço eletrônico <https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>, com certificação digital da autenticidade dos documentos emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). A partir da presente data, considerando sua ampla penetração e circulação nesta praça, todas as publicações legais da Companhia passarão a ser feitas no citado jornal, na forma do artigo 289 da Lei 6.404/1976. **7.8. Outros assuntos de interesse social:** **a)** Foi dado ciência aos acionistas sobre ação judicial declaratória impetrada pelo Sr. Elói Tondo com o fim de declarar o crédito de seu mútuo não pago. Os demais acionistas, por maioria, reiteraram que o Sr. Elói Tondo tinha conhecimento pleno da operação ora questionada, e, portanto, convalidam a operação. **8. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes (ou seus procuradores). **Presidente da Mesa:** João Luiz Roth. **Secretário da Mesa:** Carlos Valentin Zamboni. **Acionistas:** Rogério Joaquim Tondo (por procuração), Eliane Tondo de Oliveira Pereira (por procuração), Elisete Maria Tondo (por procuração), Eloisa Tondo (por procuração), Elói Tondo, Marco Antônio Dal Pai (por procuração), Leomar Tondo (por procuração), Ledomar Tondo, Daniel Angelo Verona (por procuração), Priscila Tondo Azambuja (por procuração), Cláudia Tondo Tissot (por procuração), Marcelo Tondo Tissot, Juliano Tondo Pereira, Marília Tondo Azambuja, Felipe Tondo Pereira, Enzo Pizzato Tondo (por procuração), Lucca Pizzato Tondo (por procuração), Diogo Tondo Pereira (por procuração), e Pedro Brun Tondo. **Certidão** - Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e que as assinaturas nela apostas são autênticas. Caxias do Sul, RS, 22 de junho de 2026. João Luiz Roth - Presidente da Mesa. Carlos Valentin Zamboni - Secretário da Mesa. **Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.** Certifico registro sob o nº 11955737 em 25/08/2026 da Empresa TONDO S.A., CNPJ 88618285000170 e protocolo 263085252 - 28/07/2026. Autenticação: 1224ED291164684DC0F1E46245228E773F101ADE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/308.525-2 e o código de segurança oqQU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2026 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.